



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## **LEI Nº 849/2016**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

### **L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais) nas dotações abaixo:

| CÓDIGO                    | ESPECIFICAÇÃO                              | VALOR            |
|---------------------------|--|------------------|
| 13.000                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO       |                  |
| 13.001                    | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO                    |                  |
| 13.001.04.121.0003.2004   | Manutenção do Planejamento                 |                  |
| 586-3.1.90.11.00.00 -1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas-PessoalCivil | 64.000,00        |
| 587-3.1.90.13.00.00-1000  | Obrigações Patronais                       | 13.600,00        |
| <b>T O T A L .....</b>    |  | <b>77.600,00</b> |

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### **I. CANCELAMENTO**

| CÓDIGO                    | ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR     |
|---------------------------|---|-----------|
| 07.000                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA |           |
| 07.002                    | DIVISÃO DE ESPORTES                             |           |
| 07.002.27.812.0039.2024   | Manutenção da Divisão de Esportes               |           |
| 422 -3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas-PessoalCivil      | 15.000,00 |



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

|                                |  |                  |
|--------------------------------|--|------------------|
| <b>08.000</b>                  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>           |                  |
| <b>08.001</b>                  | <b>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>                           |                  |
| <b>08.001.04.122.0004.2078</b> | <b>Manutenção das Atividades de Oficina Mecânica</b>       |                  |
| 439-3.1.90.11.00.00 -1000      | Vencimentos e Vantagens Fixas                              | 40.000,00        |
| 440-3.1.90.13.00.00 -1000      | Obrigações Patronais                                       | 3.800,00         |
| <b>08.002</b>                  | <b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>                         |                  |
| <b>08.002.15.452.0025.2027</b> | <b>Manutenção de Limpeza Pública</b>                       |                  |
| 472 -3.1.90.11.00.00-1000      | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil                | 16.000,00        |
| <b>09.000</b>                  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b> |                  |
| <b>09.001</b>                  | <b>DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>                              |                  |
| <b>09.001.20.606.0003.2031</b> | <b>Manutenção da Divisão de Agricultura</b>                |                  |
| 501.3.1.90.11.00.00-1000       | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil                | 2.800,00         |
| <b>TOTAL</b>                   |  | <b>77.600,00</b> |

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**